CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

08.00308-000/2019

ASSUNTO:	Participação d o Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública
INTERESSADO:	CFMS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	04/07/2019

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

02.03,04 setembro

Memo nº 49/DIF/CFMS/SEMUSA Porto Velho, 02 de Julho de 2019.

Do: DIF/CFMS/SEMUSA
Para: Gabinete/SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
ASSINATURA

Assunto: Abertura de Processo – Inscrição para Curso

Senhora Secretária,

Com os devidos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para inscrição das servidoras Dieime Cristina Moraes Pereira, Alcina Ferreira Siqueira e Terezinha de Jesus Geber dos Santos, lotadas na Divisão de Finanças, no Curso sobre Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública conforme Termo de Referência e Fôlder em anexo.

A referida despesa justifica-se devido à necessidade de capacitação das referidas servidoras que atuam no Controle de Análise Processual da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de contar com o Vosso empenho nesta solicitação, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Gerente da Divisão de Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

De Acordo
05.07.19
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Sec. Municipal Adjunto
Saúde / SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS. 03
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA 29/2019

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a capacitação dos servidores, através da participação no Curso sobre "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública", oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA., conforme cópia de folder em anexo, a ser ministrado pelos palestrante/Auditor Federal Marcelo Chaves Aragão, na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 02 a 04 de Setembro de 2019.

2. OBJETIVO

2.1. O Curso objetiva preparar e atualizar os servidores que possuem funções de fiscalização e auditoria de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao setor público (MNTASP). Além disso, Aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 Da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa contratação deverá ser realizada conforme , processo de inexigibilidade baseando -se no art. 25 da lei 8.666/93, inciso II,in verbis:

> *"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
>
> ***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"***

4. JUSTIFICATIVA

A auditoria interna governamental é o ponto de equilíbrio do sistema de controle interno de uma organização, mostrando-se importante para uma boa administração pública. A Auditoria Interna é um instrumento gerencial da gestão

SEMUSA
FLS. 04
ASSINATURA

da Instituição, tendo como atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fins da Instituição em relação às atribuições, normas e procedimento definidos para a mesma, visando contribuir para a maximização dos resultados a serem alcançados. Um sistema de controle interno, bem concebido e aplicado com eficiência oferece razoável segurança para que erros possam ser evitados, ou prontamente descobertos no curso normal das operações rotineiras, de forma a serem corrigidos imediatamente. Sendo assim, quando o auditor entende que o sistema de controle interno está realmente funcionando, ele possui a comprovação de que as informações fornecidas por esse sistema merecem confiança. A auditoria interna governamental fiscaliza e avalia o grau de confiabilidade e controlar a eficiência e a eficácia dos controles internos do órgão ou da entidade auditada, com toda a autonomia que a lei lhe assegurar, sem com eles se confundir. Para tanto utiliza-se de técnicas de auditorias definidas pelos órgãos de Controle do Poder Executivo Federal uma delas é a Matriz de Risco.

A referida capacitação permitirá ao servidor:

Legislação

- Lei 10180/2001.
- Decreto 3591/2000.
- Decreto 9203/2017.
- Portaria CGU 2737/2017.
- Instrução Normativa MP CGU 01/2016.
- Instrução Normativa CGU 03/2017.
- Instrução Normativa CGU 24/2015.
- Normas Profissionais Internacionais de Auditoria Interna - IPPF.
- Governança Corporativa e Governamental.
- Propósito e Abrangência da Auditoria Interna Governamental.
- Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- Princípios e Requisitos Éticos.
- Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna.
- Modelo de Três Linhas de Defesa.
- Controles Internos - Estrutura Integrada - COSO ICIF.
- Gestão de Riscos Organizacionais (COSO 2017, COSO ERM, ISO 31000 e Orange Book).
- Tipos de Auditoria.

SEMUSA
FLS. 05
ASSINATURA

- PAINT e RAINT.

Auditoria interna

- Importância e papel que desempenha
- A estrutura do Controle Interno no executivo
- Independência e estrutura básica
- Relacionamento com demais órgãos
- Abrangência e atuação
- Tipos de Auditoria: Interna, Independente, Governamental e Fiscal
- Definição de Controle Interno
- Responsabilidades da Auditoria Interna

O Controle externo exercido pelo TCU

Auditoria governamental de acordo com a IN 01/01/SFC/MF

- Tipos de Auditoria:
 - Auditoria de Gestão,
 - Contábil,
 - Operacional
 - Especial
- Formas de Auditoria:
 - Direta
 - Indireta

Normas fundamentais de auditoria

- Normas relativas a pessoa do Auditor
- Normas relativas a Execução do Trabalho
- Normas relativas ao parecer (Opinião do Auditor)
- Planejamento de Auditoria
- Controles Internos: Importância, Objetivos, Princípios Básicos e Avaliação
- Documentação dos Processos de Controle Interno
- Responsabilidades dos Administradores e Auditores
- Controles Internos Contábeis e Administrativos
- Técnicas de Auditoria
- Amostragem
- Relatório de Auditoria (normas)
- Certificado de Auditoria (normas)
- Elaborando um programa de auditoria de acordo com a área auditada

SEMUSA
FLS. 06
ASSINATURA

- Exemplos de programas de auditoria, levantamento e avaliação dos controles interno

Fraudes no setor público

- Impropriedades e irregularidades
- Casos reais

Desta forma, a Auditoria Interna deve ser caracterizada por ações que primem pela efetividade da gestão, atingindo de maneira eficaz e eficiente os objetivos pretendidos utilizando-se de técnicas e instrumentos de auditorias e controle. Este trabalho pretende propor uma sistemática de priorização das atividades de auditoria interna por intermédio da elaboração de Matriz de Risco, cuja função é de orientar e propor melhorias na execução dos trabalhos de auditoria

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência estão consignados no orçamento do Município para o ano de 2019, pelo PA (projeto atividade) e elemento de despesa abaixo discriminados:

Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 01.07

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de preço, único baseado pela inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, oferecido sobre o valor unitário de **R$ 2.590,00** (Dois mil,

SEMUSA
FLS. 07
Assinatura

quinhentos e noventa reais) por participante, perfazendo um total de **R$ 7.770,00 (Sete mil, Setecentos e setenta reais).**

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor unitário por servidor será de R$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).

7.2. O valor total da contratação será de **R$ 7.770,00 (Sete mil, Setecentos e setenta reais)**, com a participação de 03 servidores.

8. DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO CURSO

8.1. Os servidores que participarão da capacitação serão os relacionados abaixo, todos lotados no Departamento Administrativo:

Quantidade	Cadastro	Servidor
01	271312	Dieime Cristina Moraes Pereira
02	188525	Alcina Ferreira Siqueira
03	101030	Terezinha de Jesus Geber dos Santos

9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Descrição dos serviços ofertados, nos termos deste Termo de Referência, conforme prospecto, de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta contratação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) No preço ofertado deverão estar incluídas despesas como: seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam

SEMUSA
FLS. 08
ASSINATURA

sobre os serviços ofertados;

c) Informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

10. DO PAGAMENTO

10.1. Pela prestação dos serviços objeto desta contratação, a SEMUSA efetuará o pagamento, de acordo com o quantitativo emitido, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação das guias relativas aos encargos sociais e da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação exigida em lei, devidamente atestada.

10.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta-Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

10.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta on-line.

10.4. A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.

10.5. Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e sua proposta de preços, de forma que as execuções dos serviços atinjam um

SEMUSA
FLS. 09
ASSINATURA

ótimo padrão de qualidade e produtividade, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

b) Dar ciência a SEMUSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

11.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

c) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Pagar à empresa contratada pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, conforme definido no item 10 deste Termo de Referência.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2019.

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Gerente da Divisão de Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal**

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Saúde/Adjunto

SEMUSA
FLS. 10
ASSINATURA

Curso:

Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública
Normas de Auditoria aplicáveis ao Setor Público: Instruções Normativas da SFC/MF, CGU/Presidência da República, Lei 10.180/01, Normas do TCU e IN MP/CGU 01/2016.

Data e Local:

02, 03 e 04 de setembro de 2019
Fortaleza, CE
Hotel Beira Mar
Av. Beira Mar, 3130 – Praia de Meireles
www.hotelbeiramar.com.br

Objetivo:

Dotar servidores públicos que possuem funções de fiscalização e auditoria interna e externa de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao setor público (MNTASP). Aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

Público Alvo:

Controladores, auditores, servidores públicos que atuam diretamente com o controle interno ou com a auditoria, bem como secretários, diretores, gerentes, ordenadores de despesa, administradores, contadores, coordenadores, profissionais de controle externo e interno e também profissionais das demais áreas de execução financeira, orçamentária e patrimonial no âmbito governamental que tenham interesse sobre esse assunto.

Programa:

Legislação

- Lei 10180/2001;
- Decreto 3591/2000;
- Decreto 9203/2017;
- Portaria CGU 2737/2017;
- Instrução Normativa MP CGU 01/2016;
- Instrução Normativa CGU 03/2017;

SEMUSA
FLS. 11
ASSINATURA

- Instrução Normativa CGU 24/2015;
- Normas Profissionais Internacionais de Auditoria Interna – IPPF;
- Governança Corporativa e Governamental;
- Propósito e Abrangência da Auditoria Interna Governamental;
- Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- Princípios e Requisitos éticos;
- Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental;
- Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna;
- Modelo de Três Linhas de Defesa;
- Controles Internos – Estrutura Integrada – COSO ICIF;
- Gestão de Riscos Organizacionais (COSO 2017, COSO ERM, ISO 31000 e Orange Book);
- Tipos de Auditoria;
- PAINT e RAINT.

Auditoria Interna

- Importância e papel que desempenha;
- A estrutura do Controle Interno no executivo;
- Independência e estrutura básica;
- Relacionamento com demais órgãos;
- Abrangência e atuação;
- Tipos de Auditoria: Interna, Independente, Governamental e Fiscal;
- Definição de Controle Interno;
- Responsabilidades da Auditoria Interna.

O Controle Externo exercido pelo TCU

Auditoria Governamental de acordo com a IN 01/01/SFC/MF

- Tipos: Auditoria de Gestão, Contábil, Operacional e Especial;
- Formas de Auditoria: Direta e Indireta.

Normas fundamentais de Auditoria

- Normas relativas a pessoa do Auditor;
- Normas relativas a Execução do Trabalho;
- Normas relativas ao parecer (Opinião do Auditor);
- Planejamento de Auditoria;
- Controles Internos: Importância, Objetivos, Princípios Básicos e Avaliação;
- Documentação dos Processos de Controle Interno;
- Responsabilidades dos Administradores e Auditores;
- Controles Internos Contábeis e Administrativos; (CASO PRÁTICO)
- Técnicas de Auditoria;
- Amostragem;
- Relatório de Auditoria (normas);
- Certificado de Auditoria (normas);
- Exemplos de programas de auditoria, levantamento e avaliação dos controles internos.

Papéis de Trabalho

Fraudes no Setor Público

- Impropriedades e irregularidades;
- Casos reais.

Professor:

PROFESSOR MARCELO CHAVES ARAGÃO

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 2006, onde exerceu as funções de Assessor do Secretário-Geral de Controle Externo, coordenador do projeto Controle Externo do Mercosul e atualmente coordena as ações da Rede de Controle da Gestão Pública, incluindo a fiscalização sobre as ações da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Exerceu o cargo de Analista de Finanças e Controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) durante 14 anos (1992 a 2006), tendo ocupado vários cargos de direção na Secretaria Federal de Controle Interno e na Controladoria-Geral da União, como coordenador-geral de planejamento, coordenador-geral de normas, secretário-adjunto, diretor e chefe da CGU em três estados da federação.

Carga horária:

1º DIA	2º DIA	3º DIA
08:00 – credenciamento		
08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula	08:30 – início da Aula
10:30 – intervalo	10:30 – intervalo	10:30 – intervalo
13:00 – almoço	13:00 – almoço	13:00 – almoço
14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula	14:00 – retorno à aula
16:30 – término da aula	16:30 – término da aula	16:30 – término da aula
		Entrega de certificados

Carga horária: 21 (vinte e uma) horas efetivas.

SEMUSA
FLS. 13
ASSINATURA

Investimento por participante:

R$ 2.590,00 – para envio de empenho ou depósito **até dia 12/08/2019**.
R$ 2.790,00 – para envio de empenho ou depósito **após esta data.**

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de depósito, ordem bancária ou DOC, pelas seguintes agências credenciadas:

Bradesco
Agência: 3113-5
Conta corrente: 13120-2

Banco do Brasil
Agência: 0021-3
Conta corrente: 104154-1

Caixa Econômica Federal
Agência: 1564
Conta corrente: 908-8 (operação 003)

Dados para emissão de empenho:

Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda.
Av. Rio Branco, 1765, 1º andar, Ed. Delta – Praia do Canto, Vitória/ES – CEP: 29055-643
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Inscrição Municipal: 038.206-7
Inscrição Estadual: 082.604.55-0

Informações adicionais:

- O envio de empenho/comprovante de depósito deverá ser feito via fax (27) 3224.4467 ou empenho@esafi.com.br
- As certidões negativas originais da Esafi estão disponíveis em www.esafi.com.br
- Faça sua reserva nos hotéis credenciados com antecedência. A Esafi não se responsabiliza pela relação comercial entre alunos e hotel.
- As inscrições somente poderão ser canceladas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis. Após este prazo, outro aluno deverá ser indicado pelo órgão para substituição ou, caso tenha feito pagamento, poderá ser solicitada carta de crédito para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição.
- A Esafi se resguarda ao direito de cancelar quaisquer cursos, até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, por motivo de força maior ou falta de quórum.

Gmail

FMS PVH <fms.semusa.ro@gmail.com>

SEMUSA PROC. 14 -LS ASSINATURA

[ESAFI] - Nova inscrição

1 mensagem

Contato ESAFI <contato@esafi.com.br> 5 de julho de 2019 10:01
Para: esafi@esafi.com.br, inscricao@esafi.com.br, terezinhaebelmindo@hotmail.com, fms.semusa.ro@gmail.com, alcina.siqueira33@gmail.com

esafiescola

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a),

Bem-vindo(a) à ESAFI Escola.

Seguem abaixo os dados referentes ao seu processo de inscrição. Pedimos especial atenção à data limite para o envio de Nota de Empenho ou comprovante de pagamento à ESAFI para confirmação de sua participação em nossos cursos.

DADOS DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

PARTICIPANTE

TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS

PARTICIPANTE

DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA

PARTICIPANTE

ALCINA FERREIRA SIQUEIRA

CURSO

Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública

INVESTIMENTO

R$ 7.770,00

DATA DO CURSO

02, 03 e 04 de Setembro

LOCAL DO CURSO

Fortaleza / CE

STATUS DA INSCRIÇÃO

RESERVA DE VAGA

PENDÊNCIAS

AGUARDANDO ENVIO DO EMPENHO

DATA LIMITE PARA ENVIO 19/08/2019

Favor aguardar contato da ESAFI confirmando a realização deste curso para compra de passagens aéreas e afins.

PROC. 15
FLS. 10
ASSINATURA

CONFIRME SUA INSCRIÇÃO ASSIM:

FORMULÁRIO PREENCHIDO	ENVIO DO EMPENHO OU ORDEM BANCÁRIA	INSCRIÇÃO REALIZADA



Favor enviar a nota de empenho emitida ou comprovante de depósito para o fax (27) 3224.4461 ou e-mail: empenho@esafi.com.br, a data limite 19/08/2019

Atenção: Caso algum motivo impeça o envio da Nota de Empenho na data solicitada, pedimos a gentileza do contato com a ESAFI, preferencialmente por telefone.

CENTRAL DE ATENDIMENTO ESAFI

(27) 3224.4461 (27) 3224.4467
esafi@esafi.com.br

Tem alguma dúvida sobre o processo de inscrição?

CLIQUE NOS LINKS ABAIXO:

POLÍTICA DE INSCRIÇÕES E CANCELAMENTO

CERTIDÕES NEGATIVAS E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS PARA FATURAMENTO

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

Avenida Rio Branco, 1765 - 1º Andar, Salas 05 e 06 - Edifício Delta, Praia do Canto, Vitória - ES

CEP: **29.055-643** | CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Inscrição municipal: **038.206-7** | Inscrição estadual: **082.604-55-0**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A Esafi Escola se reserva-se o direito de cancelar qualquer curso, caso a turma não atinja o quórum mínimo de participantes.

Caso as informações estejam divergentes, por favor entre em contato com a nossa Central de Atendimento da ESAFI Escola para sua atualização.

As incrições serão confirmadas após o envio da nota de empenho e/ou comprovante de pagamento, em até cinco (05) duas úteis do início do curso.

Incrições a partir desta data até o primeiro dia do curso serão aceitas somente com a nota do empenho já emitida e/ou comprovante de pagamento realizado.

A nota fiscal referente à prestação dos serviços será gerada eletronicamente no primeiro dia útil, após o término do curso, mediante o recebimento prévio da nota do empenho e/ou comprovante de quitação da inscrição, por parte da ESAFI.
Ela será encaminhada para o e-mail do responsável pelo recebimento da nota fiscal, informado na ficha de inscrição. Os participantes também a receberão nos seus respectivos e-mails.



esafiescola

SEMUSA
FLS. 17
ASSINATURA

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 1897, Apto. 1201, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-430, portador do CPF número 049.080.747-04 e da Cédula de Identidade número 118.150 SSP/ES, nascido aos 21/10/1943, filho de João Faria de Almeida e de Ornalina Santos de Almeida.

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor e empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, 211, apto 1101 – Ed. Plaza D'oro, CEP 29.065-330, Mata da Praia, Vitória/ES, portador do CPF número 862.666.677-20 e da Cédula de Identidade número 1.152.332 SSP/ES, nascido aos 12/07/1974, filho de Eliacir Santos de Almeida e de Palmena Cunha de Almeida.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira:
Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1977 em Vitória/ES, portador do CPF número 076.277.377-45 e da Cédula de Identidade número 1.151.353 SSP/ES, filho de Eliacir Santos de Almeida e de Palmena Cunha de Almeida, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 340, apt. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-460.

Cláusula Segunda:
Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 18 ASSINATURA

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

Cláusula Terceira:
O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	**100%**	**30.000**	**30.000,00**

Cláusula Quarta:
A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Quinta:
Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Heleha dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20181257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

SEMUSA FLS. 19 ASSINATURA

Cláusula Sexta:
Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Sétima:
Altera, neste ato, o objeto social para:

a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Oitava:
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Cláusula Primeira:
A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de **"ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA"** e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

Cláusula Segunda:
O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

SEMUSA FLS. 20 ASSINATURA

Sócios	%	Quotas	Valor R$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	**100%**	**30.000**	**30.000,00**

Cláusula Terceira:
A sociedade tem como objetivo:

a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos "in company" ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Quarta:
A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.

Cláusula Sexta:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane Helen dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 21
ASSINATURA

Cláusula Sétima:
A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Oitava:
Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Nona:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

Cláusula Décima:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane [illegible]
Assistente Administrativ[illegible]
Matrícu[illegible]

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

SEMUSA FLS. 22 ASSINATURA

Cláusula Décima Primeira:
Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:
Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira:
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.

Caio César Gomes Rodrigues
OAB/ES 23.828

Pierre Cunha de Almeida

Pablo Cunha de Almeida

Eliacir Santos de Almeida

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB Nº 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE MENOR

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, 1º andar – Praia do Canto, Vitória – ES, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no atigo 1º , da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Prof. Eliacir Santos de Almeida
Diretor Geral / ESAFI

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

SEMUSA
FLS. 24
ASSINATURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ: 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, 1° Andar – Praia do Canto, Vitória / ES, prestou serviços de capacitação e treinamento para o(a) Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE, por meio de cursos de educação continuada especializados, propostos pela ESAFI e voltados para o perfil moderno e contemporâneo do servidor público brasileiro.

Atestamos ainda o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial e, registramos ainda, que todos os serviços executados pela ESAFI, escola notoriamente reconhecida em todo o território nacional por seus serviços prestados, corpo docente, aparelhamento, livros, revistas editadas e afins, foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola.

Recife, 02 de Abril de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

João Paulo Nepomuceno Negromonte
Chefe da Seção de Desenvolvimento
Organizacional e Capacitação

SEMUSA
FLS. 25
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., CNPJ: 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, 1º Andar – Praia do Canto, Vitória / ES, prestou serviços de capacitação e treinamento a esta Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, por meio de Curso de educação continuada especializados e voltados para o moderno perfil do servidor público municipal.

Atestamos ainda que todos os serviços executados pela ESAFI, escola notoriamente reconhecida em todo o território nacional por seus serviços prestados, corpo docente, aparelhamento, livros, revistas editadas e afins, foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola, assim como a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2019.

Celiane Mafra.
CELIANE MAFRA DE LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
SEPF – Adjunta

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
FLS. 26
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, estabelecida na Estrada da Batalha, 1200, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, através da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação, neste ato representada pelo Gerente de Captação de Recursos, MARCOS MARTINIANO DE BARROS, portador do RG nº 4.909.108 SDS/PE e CPF 934.799.804-49, pessoa jurídica da administração pública, ATESTA para os devidos fins, que a empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.963.479/0001-46, localizada na Avenida Rio Branco, 1765, edifício Delta, Salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055643, ministrou aos servidores desta municipalidade, o curso:

1 – Cursos *In Company* de Operacionalização do SICONV, em todas as fases de Convênios: Ciclo Completo de Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas.

Data de realização: 11 a 13 de abril de 2018
Carga Horária: 24 horas-aula
Número de participantes: 10 servidores
Ministrante: Murillo Basto

Atestamos ainda, o fiel cumprimento, com pontualidade, das obrigações e compromissos assumidos contratualmente, demonstrando idoneidade comercial, nada havendo que a desabone até a presente data.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de abril de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane Helena dos Sa
Assistente Administra
Matrícula nº 2739

Marcos Martiniano de Barros
Gerente de Captação de Recursos
Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Avaliação

SEMUSA
FLS. 27
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.963.479/0001-46 MATRIZ		09/11/1990

NOME EMPRESARIAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESAFI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	1765	EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.055-643	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA@ESAFI.COM.BR	(27) 3224-4461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **12:14:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Confere on Line
Data: 04/07/19
Assinatura
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMUSA
FLS. 28
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:35 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.
Código de controle da certidão: **E4A7.96AD.EEF7.804D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 04/07/19
Assinatura
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
FLS. 29
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO / 1765 / PRAIA DO CANTO VITORIA - ES

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019

Certificação Número: 2019062100534620132954

Informação obtida em 28/06/2019 10:41:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data: 04/07/19
Assinatura
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
FLS. 30
ASSINATURA

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019388637

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/05/2019**, válida até **19/08/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Maio de 2019.

Autenticação eletrônica: **1BB92.E839.10174**

Confere on Line
Data: 04/07/19
Assinatura
Katiane [illegible] dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SEMUSA FLS. 31 ASSINATURA

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/06/2019 - 14:28h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/08/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **03/06/2019 às 14:28** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
1a608536-00ea-4941-b618-f93a9f582d59
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Confere on Line
Data: 04/07/19
Assinatura
Katiane [illegible] dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
ASSINATURA

EMPENHOS

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 39
ASSINATURA

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 30Abr19 NUMERO: 2019NE800576 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153115/15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 33663683/0001-16 FONE: (0XX21)3938-9624/3938-1604
ENDERECO : AV.PEDRO CALMON Nº 550- CIDADE UNIVERSITARIA- REITORIA S/827
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21941-901

CREDOR : 35963479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENT
ENDERECO : RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29055-643
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA EMPENHADA P/ATENDER DESPESA C/PGTO DE TX DE INSC.EM NOME DE LUCIANE R MARQUES P/ PARTIC.EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INT.E EXT.NA ADM. PúB.DE 29 A 31/07 EM RIO DE JANEIRO/RJ., PROC.014863/19-74. AUT.P/PR-3. UB:GR.

CLASS : 1 26245 12128210945720033 087261 8100000000 339039 158214 V0000G01CQN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
PARFARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23079014863201974
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.590,00
DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.590,00
VALOR DO SEQ. : 2.590,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS
00025232
Pagamento de inscrição em nome de Luciane Ribas Marques para participar no Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Brasileira no período de 29 a 31 de julho no Rio de Janeiro.

T O T A L : 2.590,00

ROBERTO A.GAMBINE MOREIRA
ORDENADOR

LEILANE C. N. TAVARES
GESTOR FINANCEIRO

Lucinéia Guimarães da Silva
Diretoria da Divisão de Gestão Orçamentária
Siape: 0362811
PR-3-UFRJ

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Hel... dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícu... 273912

Isabella Sangi
Auditoria Governamental

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

SEMUSA
PROC.
FLS 34
ASSINATURA

N O T A D E E M P E N H O PAGINA: 1

EMISSAO : 30Abr19 NUMERO: 2019NE800575 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153115/15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 33663683/0001-16 FONE: (0XX21)3938-9624/3938-1604
ENDERECO : AV.PEDRO CALMON N° 550- CIDADE UNIVERSITARIA- REITORIA S/827
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21941-901

CREDOR : 35963479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENT
ENDERECO : RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29055-643
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA EMPENHADA P/ATENDER DESPESA C/PGTO DE TX DE INSC.EM NOME DE ISABEL LA S DA COSTA P/PARTIC.EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INT.E EXT.NA ADM. PúB.DE 29 A 31/07 EM RIO DE JANEIRO/RJ., PROC.014027/19-90. AUT.P/PR-3. UB:PR3

CLASS : 1 26245 12128210945720033 087261 8100000000 339039 158215 V0000G01CQN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23079014027201990
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.590,00
DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.590,00
VALOR DO SEQ. : 2.590,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS
000025232
Pagamento de inscrição em nome de Isabella Sangi da Costa para participar no C ,o Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pú blica no período de 29 a 31 de julho no Rio de Janeiro.

T O T A L : 2.590,00

ROBERTO A.GAMBINE MOREIRA
ORDENADOR

LEILANE C. N. TAVARES
GESTOR FINANCEIRO

Luciniéia Guimarães da Silva
Diretoria da Divisão de
Gestão Orçamentária
Siape: 0352811
PR-3-UFRJ

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane Heitor dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

INST PREV SOCIAL DOS SERV DO MUN DO NATAL
SANTO ANTONIO, 665
NATAL
08432325023

08.341.026/0001-05

NOTA DE EMPENHO Nº: 000095
DATA DE EMISSÃO : 10/09/2018
TIPO : ORDINARIO
Anexo: 7 - ATIVIDADES DE AC

SEMUS
PROC.
FLS 35
ASSINATURA

Órgão : 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa : 0010 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE
Proj/Ativ : 2008 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso : 105300 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido : 11607 **Parcelas:** 1
Licitação : **Recibo SIAI:** 185387
Modalidade de Licitação : INEXIGIBILIDADE
Fund Legal: INEXIGÍVEL - LEI 8.666/93, ART. 25, II

Dados do Credor:
Nº Credor : 11258 **CNPJ** : 35.963.479/[illegible]
Nome : ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TREINAME
Endereço : AV. RIO BRANCO, 1765
Município : VITORIA-ES CEP : 29055643
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 1400-1 / 4154-8

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 157667
AUTORIZAÇÃO Nº 72524 PROC. ADMIN (PA) 024966/2018-81

Valor Orçado	200.000,00	Saldo Anterior	187.590,00
Valor Empenhado	4.980,00	Saldo Atual	182.610,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**3.3.3.9.0.39.35.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (Inscrição no curso de Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo na Administração Pública para os seguintes membros da Comissão de Controle Interno - CCI deste Instituto de Previdência - NATALPREV. Wilson da Costa Moura - Matrícula: 162.865-4; José Patrocínio Lopes - Matrícula: 01018-9.) - (Unidade: UNIDADE)	2.490,00	4.980,00

CONFERE COM ORIGINAL
04/09/2018
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

RESUMO : Empenho do tipo ordinário que se realiza para atender ao pagamento pela inscrição de dois membros da Comissão de Controle Interno - CCI no curso de Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo na Administração Pública, organizado pelo Instituto Esafi a ser realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2018 na cidade Recife/PE.

TOTAL 4.980,00

DESTINO :

QUOTAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
0,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado por: Isac Santos Pereira
CPF 012.585.954-60

Ordenador da Despesa
THIAGO COSTA MARREIROS
PRESIDENTE NATALPREV
MAT 1777182-0

Visto do Responsável: Zelia Andreza [illegible] Cabral
Diretora Previ

Nome: THIAGO COSTA MARREIROS
CPF : PRESIDENTE

Emissor: 010189 Data: 10/09/2018 Hora: 10:56:13
Mat. 517-7

Antonio Marcio

SEMUSA
PROC.
FLS. 36
ASSINATURA

NF 1135

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

CNPJ: 75392019000120 IE:
Endereço: Rua Antonio Manoel dos Santos, 151 CEP: 86350000 Cidade: Santa Mariana
Fone: (43) 3531-1144 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4953/2018	Ordinário	17/09/2018		

Licitação
Tipo: Sem licitação — Número:

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO
Matrícula: 25347-2 CPF/CNPJ: 35.963.479/0001-46
Endereço: AV RIO BRANCO, 1765 - 1º ANDAR Bairro: PRAIA DO CANTO
Cidade/UF: Vitória/ES CEP: 29055-643 Fone:
Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 104 Agência: 1564 Conta: 908-8

Classificação da despesa
13 COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
13.001 Gabinete do Controlador Geral
04.124.0002.2117 Ações da Coordenação de Controle Interno
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
612 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercicio

Saldo anterior: R$ 13.660,00
Valor empenhado: **R$ 2.490,00**
Saldo atual: R$ 11.170,00

Outras informações

Histórico
CURSO SOBRE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

JOSE LUIZ TEODORO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

JORGE RODRIGUES NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JOSE LUIZ TEODORO
Emissor

ROZANA TRAGUETTA FAVARO
Controlador(a)

ROSANGELA BARRETO
Secretária de Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
04/07/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 73912

2ª VIA CONTADORIA

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI -- SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

SEMUSA
PROC.
FLS 37
ASSINATURA

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 16Jul18 NUMERO: 2018NE000177 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200022/00001 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE
CNPJ : 26989715/0030-47 FONE: 3301-3700
ENDERECO : RUA JOSé CARVALHO PINTO, Nº 280, BAIRRO JARDINS
MUNICIPIO : 3105 - ARACAJU UF: SE CEP: 49026-150

CREDOR : 35963479/0001-46 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENT
ENDERECO : RIO BRANCO 1765 EDIF: DELTA; : SA PRAIA DO CANTO
MUNICIPIO : 5705 - VITORIA UF: ES CEP: 29055-643
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
INSCRIÇÃO DO SERVIDOR CÉSAR DA CRUZ NOGUEIRA NO CURSO AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAçãO PúBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2018.

CLASS : 1 34101 03062058142640001 089955 0100000000 339039 200097 TREINAMENT
TI : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AM : LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 135000000553/2018-29
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SE / 3105
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.490,00
DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.490,00
VALOR DO SEQ. : 2.490,00

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAçãO PúBLICA NORMAS DE AUDITORIA APLICáVEIS AO SETOR PúBLICO: INSTRUçõES NORMATIVAS DA SFC/ CGU/PRESIDêNCIA DA REPúBLICA, LEI 10.180/01, NORMAS DO TCU E IN MP/CGU 01/ 2 . O CURSO OCORRERá NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2018 EM RECIFE-PE. I RIÇãO PARA O SERVIDOR CéSAR DA CRUZ NOGUEIRA.

T O T A L : 2.490,00

MARIA DE FATIMA A SANTOS
ORDENADOR SUBSTITUTO

ROBERTO MENESES LUCAS
GESTOR FINANCEIRO

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 07 / 19
Katiane [illegible] dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Assinado digitalmente em 16/07/2018 14:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 49853377.56902612.C2952F72.92CBF79F

Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/GP

Sr. Prefeito,

Conforme determinação exarada no Oficio Circular nº 004/ASCOV/SGG/2018 Encaminhamos os autos, para autorização quanto à inscrição das servidoras Dieime Cristina Moraes Pereira, Alcina Ferreira Siqueira e Terezinha de Jesus Geber dos Santos no Curso sobre "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública", oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 02 a 04 de Setembro de 2019

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Autorizo nos termos da Lei

Basílio Leandro P. de Oliveira
Secretário Geral de Governo

Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls.03/04 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição das servidoras Dieime Cristina Moraes Pereira, Alcina Ferreira Siqueira e Terezinha de Jesus Geber dos Santos no Curso sobre "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública", oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 02 a 04 de Setembro de 2019

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I
Ordenador de Despesa

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n°689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.°, §§ 1° e 2° do Decreto n.° 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2°. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1°. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

Paranía

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objetivo o pagamento de taxa de inscrição no curso AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de setembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE, sendo ministrado pelo Instituto ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, objetivando preparar e atualizar os servidores que possuem funções de fiscalização e auditoria, conforme descrito no Termo de Referência nº 29/2019 (fl. 03), assinado pelo Secretário Municipal de Saúde Adjunto, Sr. Marcus Vinícius de Oliveira Costa.

Os servidores que irão participar do referido curso constam na folha 02 do Memorando de abertura do Processo, na folha 07 do Termo de Referência e na folha 14 onde consta o email de confirmação dos servidores inscritos, sendo:

1. Dieime Cristina Moraes Pereira, Matrícula nº 271312;
2. Alcina Ferreira Siqueira, Matrícula nº 188525;
3. Terezinha de Jesus Geber dos Santos, Matrícula nº 101030.

Pois bem, conforme Termo de Referência (fl. 04), a participação no referido curso visa atualizar os servidores que trabalham no setor de auditoria interna governamental, que tem como função fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e controlar a eficiência e eficácia dos controles internos dos órgãos ou da entidade auditada.

No que se refere ao aspecto da qualidade dos gastos, entende-se que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores, buscando constante qualificação profissional.

Dessa forma, verifica-se que a SEMUSA anexou nos autos o folder contendo todas as informações sobre o referido Curso ministrado pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, conforme

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

folhas 10/13.

Outrossim, consta nos autos às folhas 24/26 Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outros órgãos, ratificando que a referida empresa demonstra idoneidade comercial e que todos os serviços prestados por ela, são reconhecidos em todo o território nacional.

Vale ressaltar ainda que, a SEMUSA atendeu a determinação do Ofício Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018, por meio do Despacho de fl. 38, em que consta a autorização do Secretário Geral de Governo Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira para participação dos 03 (três) servidores ao referido curso.

Destaca-se, ainda, que o investimento para participação dos servidores junto ao curso perfaz um valor total de R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), conforme fl. 14.

Outrossim, a SEMUSA anexou aos autos a comprovação de cursos similares ao Objeto firmado com outros órgãos da Administração, com o fim de evidenciar que os valores são vantajosos para a Administração, conforme fls. 33/37.

No que refere-se à comprovação de regularidade da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda , a SEMUSA anexou aos autos a documentação jurídica e certidões negativas da referida empresa, conforme folhas 17/22 e 27/31.

Diante do exposto, considerando as justificativas demonstradas aos autos em relação ao objeto do processo, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação - SML para análise dos aspectos jurídicos, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Marilis Cristina Heidrich
Assessora do DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhora Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 42 em um único volume.

Considerando o Despacho de fl. 39/42 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

Diante do exposto, encaminhe-se os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico, no que pertence aos aspectos da legalidade observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria. Após, remeter para o Departamento de Cotação de Preços, para providências.

IRANEIVA SILVA COSTA
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML
Em substituição

LK

N° do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Superintendente,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, visando a Inscrição de 3 (três) servidores no curso, por meio de inexigibilidade, conforme justificado às fls. 03-09;

Primeiramente, cumpre ressaltar que em obediência ao Decreto n° 15.403/2018, Anexo XIV, a presente análise e manifestação refere-se a regularidade e adequação do Termo de Referência à hipótese legal. Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

1. MEMORANDO N° 49/DIF/CFMS/SEMUSA, FLS. 02;
2. TERMO DE REFERÊNCIA N° 29/2019, FLS. 03-08;
3. PROGRAMAÇÃO DO CURSO, FLS. 10-16;
4. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, FLS. 17-31;
5. CÓPIAS DE EMPENHO, FLS. 32-37;
6. DESPACHO DA/SEMUSA, AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, FLS. 38;
7. DESPACHO DA/SEMUSA, SOLICITAÇÃO ANÁLISE PROCESSUAL SGP, FLS. 39;
8. DESPACHO DAPD/SGP/SGG, FAVORÁVEL SGP, FLS. 40-42;
9. DESPACHO GAPL/SML, FLS. 43;

A Constituição Federal/88, dispõe que a regra é a licitação(art. 37, XXI) salvo nos casos legalmente ressalvados. A Lei 8.666/93, tratou de então regular as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, caracterizando-se esta nos casos em que houver inviabilidade de competição, definida pelos critérios constantes nos incisos do artigo 25.

Com efeito a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, II, § 1°: da Lei de Licitações é assim tratada:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1° Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização,

aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O referido art. 13, por sua vez, dispõe que:
"Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Compulsando os autos observamos a singularidade da contratação, tendo em vista o Curso de Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública, a ser realizada pela empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, na cidade de FORTALEZA-CE, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2019.

Destaca-se que o renomado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina que: "É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição." (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).

Em atendimento ao art. 26, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, observa-se que a escolha do fornecedor decorre naturalmente da singularidade do objeto, baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização da empresa/profissional, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação à luz do princípio da razoabilidade.

Em relação ao preço, temos que, o valor unitário da inscrição no Curso em tela, corresponde a R$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais), por participante, no caso, solicitado 3 (três) vagas, perfazendo o valor total de R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais), conforme, fls. 06-07;

No tocante à justificativa do preço (art. 26, III, da lei 8666/93), nota-se que a SEMUSA juntou aos autos notas de empenho (fls. 32-37) para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados. Ao analisar o valor consignado nas notas de empenho, temos que o valor a ser dispensado com a inscrição do curso encontra-se equiparado, vale ressaltar que independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço

ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, o valor praticado em contratações similares, devem garantir uma boa Contratação.

Nota-se que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi acostada aos autos às (fls. 17-31). No entanto, se as certidões durante a tramitação processual vencerem, deverão ser atualizadas quando do envio para Parecer Jurídico e contratação.

Diante do exposto, entendemos que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade do treinamento a cargo do Ordenador da Despesa.

Nesse sentido, após concluída a análise por este Departamento, informamos que o Termo de Referência e anexos (fls. 03-09) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, consolidou informações suficientes.

Insta mencionar que, consta nos autos a AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, do (SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO), fls. 38;

Dessa forma, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para que, decidindo a autoridade competente pela contratação direta, providencie, o Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo, e, posteriormente, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e parecer jurídico. É a análise, s.mj.

Respeitosamente,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO,

CARLOS GUILHERME GRABNER
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Em Exercício

cla

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, em atendimento ao decreto, no intuito de cobrir as despesas com Pagemento de Taxa de Inscrição de Curso, na ordem de R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais).

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a SGP.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS
Proc 08.00308/19
Fls nº 48
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 681

Processo nº 08.00308-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.674		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	1.027.0016	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, NO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, NO PERÍODO DE 02 A 04 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME MEMORANDO Nº 49/DIF/CFMS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 029/2019 FLS. 03 A 09, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO FL. 38, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP FLS. 39 A 42, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES FLS. 44 A 46, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 47.		
Dotação Anual:	**150.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 67.216,60	**R$ 7.770,00**	R$ 59.446,60
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 17.983,60	**R$ 7.770,00**	R$ 10.213,60

Porto Velho RO, 22 de Julho de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.674 (39) 1.027 (681)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 47, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
681	1.027	3.3.90.39	R$ 7.770,00	48

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 23/07/2019
Horario: 09:55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00308-00/19
FOLHA: 50
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00308-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da politica de gestão do trabalho e educação permanente, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), às (fls. 48); referente Taxa de Inscrição dos servidores DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, no curso sobre Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública, período de 02 a 04 de setembro de 2019, na cidade de Fortaleza-CE.

Em: 24.07.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 24.07.2019

José Cantídio Pinto
Secretario Munic. Adjunto
Matrícula: 294736
Decreto nº 2.397/I - 31/10/2017 SEMPOG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00308-00/19
Fls: 51
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00541

Processo de Compra: 08.00308-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203362.674 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Cód.Reduzido 598

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	67.216,60
Valor Reservado	R$	7.770,00
Saldo Atual	R$	59.446,60

Taxa de inscrição dos serv. Dieime C. M. Pereira, Alcina F. Siqueira e outros no curso de Auditoria Governamental e Controles Internos e Externo na Ad.Pública, período 02 a 04/09/19, conf. CEO nº681/2019

Porto Velho, 24.07.2019

Edson Nascimento dos Reis
Cadastro: 12170
DEPO/SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.097/1

PREFEITURA DO M) DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIP NEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00308-00/19
Folhas 52
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 51), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade dos serviços a serem contratados.

RESERVA	VALOR R$
541	7.770,00

Em: 24.07.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.097/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 24.07.2019

José Cantídio Pinto
Secretario Munic Adjunto
Matrícula: 294736
Decreto nº 2.397/I - 31/10/2017 SEMPOG

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 681, fl. 48, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 47, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 541, fl. 51.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador,

Encaminhamos os autos devidamente instruído conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 com vistas a análise e parecer quanto ao pagamento das inscrições das servidoras Dieime Cristina Moraes Pereira, Alcina Ferreira Siqueira e Terezinha de Jesus Geber dos Santos no Curso sobre "Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública", oferecido pela : Esafi - Escola de Administração e Treinamento LTDA que será realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 02 a 04 de Setembro de 2019

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Fl. 33
Visto

PARECER N.º 497/SPACC/PGM/2019
PROCESSO N.º 08.00308-000/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COMPRA DE 3 VAGAS NO " CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

Senhora Secretária,

O presente procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer jurídico acerca de autorização para compra de vaga no curso " AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para 03 (três) Servidores: Dieime Cristina Moraes Pereira, matrícula nº 271312, Alcina Ferreira Siqueira, matrícula nº 188525, Terezinha de Jesus Beber dos Santos, matrícula nº 101030, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a ser realizado na Cidade de Fortaleza, no período de 02 à 04 de setembro de 2019, conforme Termo de Referência n.º 29/2019 às fls. 03/07 constante nos autos.

Vale destacar nos autos os seguintes documentos:

- Memorando n.º 49/DIF/CFMS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência – 29/2019, fls. 03/08;
- Folder com a Programação, fls. 10/16;
- Documentação com habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da Empresa Escola de Administração e Treinamento LTDA, fls. 17/31;
- Comprovações de Contratações com Empenhos anteriores, fls. 32/37;
- Despacho DA/SEMUSA, solicitando autorização ao Secretário Geral de Governo, para a realização do Curso e autorizo do mesmo, fls. 38;
- Despacho DA/SEMUSA, para SGP, fls. 39;
- Despacho DAPD/SGP/SGG, FAVORÁVEL, fls. 40/42;
- Despacho GALP/SML, fls. 43;
- Despacho DENL/SML, fls. 44/46;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 47;
- Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 651, fl. 71;
- Reserva de Saldo, nº 681, de responsabilidade da SEMPOG, fls. 48;
- Autorização de Despesa, fls. 08;

c.d.c.

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

- Despacho DOF/SEMUSA, fl. 49;
- Reserva de Saldo nº 00541, fls. 51;
- Despacho DOF/SEMUSA, fls. 53;
- Despacho à PGM, fl. 54;

É o relatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A Lei 8.666/93 é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessários à realização de contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação.

Vale transcrever o disposto no art. 25 do referido diploma legal:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O artigo 13, por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação:

> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> **VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifamos)**

DA DOUTRINA

Ensina o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, na consagrada Obra 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos':

> Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicado por lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa de inexigibilidade de licitação.

Com desenvoltura, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

> A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso) Conteúdo extraído do site de Licitações: http://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/contratacao-de-curso-de-capacitacao-pelo-processo-de-inexigibilidade-contratacao-direta/#ixzz2taJd8syN
> Follow us: @conlicitacao on Twitter | conlicitacao on Facebook

DA ANÁLISE DOS AUTOS

Constata-se que o objeto descrito nos autos têm previsão no art. 13, VI. A singularidade está ligada à ideia de especial, notável, que seja capaz de corresponder ao interesse público, e deve estar presente quando a administração contrata diretamente, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, o § 1º do art. 25 considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela o curso visa qualificar os servidores indicados às fls. 07 para desenvolverem suas atividades com maior eficiência e eficácia.

Considerando que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

c.d.c.

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Após tal constatação, cabe questionar, então, acerca da natureza singular do serviço e da notória especialização da empresa ou dos profissionais.

No dizer de Marçal Justen Filho, "é problemático definir natureza singular, especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular". No entanto, não deve a menção expressa da lei ser desconsiderada. Nessa direção, tem-se a seguinte observação do eminente doutrinador:

> "A singularidade do 'objeto' consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do 'interesse público a ser satisfeito'. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público."

Conforme Decisão nº 565/95 – TCU – TC nº 578/95 – Primeira Câmara – Relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, notória especialização:

> "Será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga."

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa."

Em suma, a natureza singular caracteriza-se pela plena satisfação do interesse público perquirido pela Administração, devendo ser contratado um profissional ou uma empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, repita-se, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com a decisão proferida no Acórdão 204/2005 do Tribunal de contas da União:

> "(...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão".

Em observância ao Termo de Referência, de folhas 03/09, a Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, autorizou o dispêndio para a participação no curso de 03 (três) Servidores: Dieime Cristina Moraes Pereira, matrícula nº 271312, Alcina Ferreira Siqueira, matrícula nº 188525, Terezinha de Jesus Beber dos Santos, matrícula nº 101030.

Visando demonstrar a existência de recursos orçamentários para a realização da pretensa despesa, a SEMUSA apresentou Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 681 fls. 48 e Reserva de Saldo n.º 00514 de fls. 51, de responsabilidade da SEMPOG.

Vale frisar que a SEMUSA anexou às fls. 33/37 dos autos a comprovação de Comprovações de Contratações com Empenhos anteriores, ao objeto ora pretendido com outros órgãos da Administração Pública, com o fim de evidenciar que os valores encontram-se vantajosos.

Por fim, vale ressaltar que consta nos autos a autorização do prosseguimento do feito, realizado pelo Sr. Basílio Leandro P. de Oliveira, Secretário Geral do Governo, represente do Chefe do Poder Executivo Municipal, fls. 38, bem como a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Sra. Valéria Jovânia da Silva, mediante a Análise de fls. 39/42, posicionou-se FAVORÁVEL a realização da despesa, visa o aperfeiçoamento dos profissionais para desenvolver suas atividades.

CONCLUSÃO

Enfatizamos que a presente análise trata-se apenas de um opinativo, incumbindo ao ordenador de despesa, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

De fato, presume-se que a justificativa e as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

c.d.c.

Fl. 60
Visto

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Com base na análise dos autos, bem como da legislação e jurisprudência aplicáveis ao caso presente, entende-se que a SEMUSA tem respaldo jurídico para a pretensa compra de vagas no curso " AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no período de 02 a 04 de setembro de 2019, nos moldes do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, visto que houve autorização do ordenador de despesa, devendo, para tanto, promover a elaboração da nota de empenho.

Outrossim, a contratação direta deverá obedecer aos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, **deverá ocorrer a comunicação da situação ensejadora da contratação direta por inexigibilidade, dentro de três dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia do ato administrativo** segundo os fins que se destina.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 02 de agosto de 2019.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Visto
SEMUSA
02/08/2019

c.d.c.

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Considerando o parecer n° 497/SPACC/PGM/2019, folhas 55/60, remetemos os autos a este Departamento para atendimento emissão da nota de empenho.

Após feito encaminhara para o Departamento administrativo.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto n° 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.08.201
Numero: 001621
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-4
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:E

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 59
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039220000 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

FMS/DCF/DIC
Proc.
Fls. Nº 62
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00308-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	67.216,60	7.770,00	59.446,60

Val por Extenso: sete mil setecentos e setenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDORES DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRACAO PUBLICA, QUE OCORRERA NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO/2019, NA CIDADE DE FORTALEZA CE, SENDO ASSIM DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GASTOS PUBLICOS SGP, FLS No 39 A 42 E SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES SML FLS No 44 A 46 CEO No 681, FLS No 48 PROCESSO 08.00308-00/2019.	2.590,00	7.770,00

Total Geral ... 7.770,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0048/2019
PROCESSO Nº. 08.0308-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.027.0050

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
03	Serv.	Inscrição dos Servidores: DIÊIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS. No Curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Publica, período de 02 a 04 de Setembro de 2019.	**R$ 7.770,00**
TOTAL			**R$ 7.770,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A referida despesa justifica-se devido à necessidade de capacitação dos referidos servidores que atuam no Controle de Análise Processual da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001 - 46
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA DATA: 05/07/2019 Fls. 14/18

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 497/SPACC/PGM/2019
DATA: 02/08/2019, Fls. 55/60 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SEMUSA
FLS. 64
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0048/2019 PROCESSO Nº. 08.0308-00/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0048/2019
PROCESSO Nº. 08.0308-00/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA			**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.674 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 1.027.0050
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
03	Serv.	Inscrição dos Servidores: DIÊIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS. No Curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Publica, periodo de 02 a 04 de Setembro de 2019.	**R$ 7.770,00**
TOTAL			**R$ 7.770,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
A referida despesa justifica-se devido à necessidade de capacitação dos referidos servidores que atuam no Controle de Análise Processual da Secretaria Municipal de Saúde			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA **CNPJ: 35.963.479/0001 - 46** **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA DATA: 05/07/2019 Fls. 14/18**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 497/SPACC/PGM/2019 **DATA: 02/08/2019, Fls. 55/60 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7EFC7123

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/08/2019. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

SRª. Coordenadora

Após emissão de empenho, encaminhamos os autos para conhecimento e prosseguimento nos trâmites.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota	Data de Emissão
12260	**04/09/2019**
RPS	Competência
	04/09/2019

Prestador de serviços

CPF/CNPJ	**35.963.479/0001-46** Inscrição Municipal: **382067**
Nome/Razão Social	**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**
Nome Fantasia	**ESAFI**
Endereço	**AVENIDA RIO BRANCO, 1765 - EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206; - PRAIA DO CANTO - CEP: 29055643**
Município/UF	**Vitoria/ES** Email:**jscontabilidade@jscontabilidade.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	**05.903.125/0001-45** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	**PREF DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
Endereço	**PRAÇA PEDRO JOÃO NICOLETTI, 1146 - 826**
Município/UF	**Porto Velho/RO** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Fortaleza - CE** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**

Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**

Código de serviço: **08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**

CNAE: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Discriminação dos serviços

Referente a inscrição de ALCINA FERREIRA SIQUEIRA, DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA e TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, no Curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública, nos dias 02 a 04 de setembro de 2019, em Fortaleza - CE.

Dados bancários: FAVOR IDENTIFICAR APENAS O NÚMERO DA NF NO ATO DO PAGAMENTO.

1. Banco do Brasil Ag. 0021-3 - C.c. 104154-1 (NOVA CONTA)
2. Caixa Econômica Federal Ag. 1564 - C.c. 908-8 (operação 003)

Obs: Valor aproximado dos tributos 17.13% conforme tabela IBPT. (Lei de Transparência nº12741) "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional" (Resolução CGSN 94/2011 – Art. 57) e "Não gera direito a crédito fiscal de IPI."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 66
Assinatura

Valor dos serviços = R$ 7.770,00 // Valor líquido da nota = R$ 7.770,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Desconto Cond. (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R$)	Valor do ISS Devido (R$)	Valor do ISS Retido (R$)	Valor do Crédito (R$)
0,00	**7.770,00**	**0,00**	**5,00**	**388,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	PIS (R$)	Cofins (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras informações

- **Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 11/2008 de 03/01/2008;**
- **Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;**
- **Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 30AF8CBD-AD57-4821-BF30-25506521F8E7**

instituto esafi

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
FL. nº 67
Assinatura

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Imo Sr.

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP, com sede na Av. Rio Branco, 1765 - Edf. Delta - Vitória/ES, inscrita no 35.963.479/0001-46. **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória - ES, 04 de setembro de 2019.

Pablo Cunha de Almeida
Diretor Administrativo | Esafi

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 68
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.963.479/0001-46
Certidão nº: 183212339/2019
Expedição: 10/09/2019, às 12:09:57
Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: / /
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
FL. nº 69
Assinatura

Confere on Line
Data:
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46
Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081702131034790196

Informação obtida em 30/08/2019 14:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 70
Assinatura

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019936551

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/08/2019**, válida até **18/11/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20 de Agosto de 2019.

Autenticação eletrônica: **1B7A2.E964.09905**

Confere on Line
Data: / /
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 71
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/08/2019 - 14:14h

CNPJ: **35963479000146**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/09/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **01/08/2019 às 14:14** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
99518d80-e0bf-48c3-997a-a52d6084f44a
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Confere on Line
Data: / /
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 72
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:46 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.
Código de controle da certidão: **B980.C63C.3E7B.2513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: / /
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
FL.nº 73
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.963.479/0001-46 MATRIZ		09/11/1990

NOME EMPRESARIAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESAFI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	1765	EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.055-643	PRAIA DO CANTO	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA@ESAFI.COM.BR	(27) 3224-4461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **12:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 74
Assinatura

esafiescola

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

ALCINA FERREIRA SIQUEIRA

inscrito(a) no CPF sob nº 563.388.132-04, o presente certificado do curso de

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

realizado em Fortaleza - CE, no período de 02/09/2019 a 04/09/2019 com duração de 21 horas.

Fortaleza - CE, 04 de Setembro de 2019

Diretor geral

Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fl. nº 75
Assinatura

esafiescola

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA

inscrito(a) no CPF sob nº 960.743.702-06, o presente certificado do curso de

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

realizado em Fortaleza - CE, no período de 02/09/2019 a 04/09/2019 com duração de 21 horas.

Fortaleza - CE, 04 de Setembro de 2019

Eliani Pinheiro
Diretor geral

Marcio Chaves Araújo
Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 76
Assinatura

esafiescola

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS

inscrito(a) no CPF sob nº 028.287.742-87, o presente certificado do curso de

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

realizado em Fortaleza - CE, no período de 02/09/2019 a 04/09/2019 com duração de 21 horas.

CERTIFICADO ORIGINAL - 1ª via
instituto esafi

Fortaleza - CE, 04 de Setembro de 2019

Diretor geral

Professor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00308-000/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;	Sim	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	01 a 76	
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;	Sim	03 a 09	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
03	**cont.** c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao enquadramento no art. 13 da Lei 8.666/93 e à natureza singular da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 77
Assinatura

PREFEITURA DE PORTO VELHO
FL.nº 78
Assinatura

	outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	Sim	09	
05	**Identificação de possíveis profissionais ou empresas de notória especialização** que, em tese, teriam competência para prestar o serviço requerido.	Não		
06	**Ofícios encaminhados aos possíveis profissionais ou empresas** de notória especialização convidando para participar do certame, bem como apresentar proposta técnica (como iria prestar o serviço nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico).			Não se aplica
07	**Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço**, a saber: No caso do **Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o serviço contratado é técnico profissional especializado e de natureza singular; e de que o contratado é detentor de notória especialização, tendo sido juntados documentos para tanto cujo desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permitam inferir que, dentre as propostas técnicas apresentadas, o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato e do interesse da Administração.	Sim	08 a 27	
08	**Proposta** original da **contratada**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados.	Sim	10 a 13	
09	**Comprovação** de que a futura contratada **presta ou já prestou o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	17 a 37	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades	Sim	17 a 27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FL.nº 79
Assinatura

	comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).			
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	68 a 72	
12	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	Sim	39 a 42	
	Instrução Processual			
13	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.	Sim	39 a 42	
14	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.	Sim	44 a 46	
15	Devolução dos autos à Secretaria de origem.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
16	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	Sim	48	CEO nº 681
17	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	Sim	51	Nº 541
18	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	55 a 60	Parecer Nº 497/SPACC/PGM/ 2019
19	**Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993).	Sim	63 a 64	Termo 0048/2019 DOMER 2519
20	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante,** por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).			Não se aplica
21	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**Sim**	62	Empenho nº 1621/2019
22	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	**Sim**	62	
23	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor,** quando for o caso,			

	realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
24	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Sim	68 a 72	
25	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			
26	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			
27	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária,** quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			
28	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			
29	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato,** quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			
30	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	Sim	66	NF 12260
31	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.			
32	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
33	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	Não		
34	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	Não		
35	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	Não		
36	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade			

	requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**Não**		
37	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Não		
38	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	Não		
39	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	Não		
40	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	Não		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL.nº 81
Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na colun "Sir ião" NÃO SE APLICA (N/A).

3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃ SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2019

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

RELATÓRIO nº 498/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00308-00/2019

Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA/SEMUSA

Assunto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação de INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO **"CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 77/81.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 81, constam os seguintes documentos, entre outros:

- Memorando nº 049/DIF/CFMS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência nº 29/2019, fls. 09/12;
- Folder com a programação, fls. 10/13;
- Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista da **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, fls. 17/37;
- Cópias de Empenhos de exercícios anteriores de pagamento de inscrição em congressos já realizados, fls. 33/37;
- Despacho DA/GP, solicitando autorização quanto participação no curso, fls. 38;
- Despacho DA/SEMUSA para SGP, fls. 39;
- Despacho SGP com parecer favorável, fls 39.1/42;
- Despacho GAPL/SML para DENL/SML para análise quanto a regularidade do Termo de Referência, fls. 43;
- Despacho DENL/SML, fls. 44/46;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 681, fls. 48;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Reserva de saldo nº 541, fls. 51;
- Despacho Autorização da Despesa, fls. 38;
- Termo de Ratificação nº 0048/2019, fls. 63;
- DOMER nº 2519, publicação do Termo de Ratificação nº 0048/2019, fls. 647;
- Empenho nº 1621/2019, fls. 62;
- certidões negativas de débito da **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, fls. 68/72;
- Nota fiscal nº **12260 empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** no valor total de R$ 7.770,00, as fls. 66;
- Check list para emissão de relatório, fls.77/81;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº77/81, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00308-00/2019,por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento da nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.

Thaís Ribera de O. Batista – Cad. 269854 (Membro)

Portaria nº 218DA/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal n° 12260 em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. Foram feitas as conferências com o check list fls. 77/81 e com o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 82/83.
Salientamos que a nota foi devidamente certificada.

Fornecedor: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
NOTA FISCAL n° 12260 Valor R$ 7.770,00 fls. 66
Empenho n° 1621/2019 fls. 62

Elaborada por:

Thaís Ribera
Cad. 269854

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: / /

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia — Posição de Empenho — 16 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
N° Empenho .: 2019/001621 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 2675
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTDA
Endereço ...: AV. RIO BRANCO Fone ..:
Cidade: VITORIA ES

Licitação ..: Dispensa por Justificativa Número: Ano: Data Homologação
Solicitação :
Proc.Compra : 08.00308-00/2019 Ano: 2019
N° Contrato :
Ano: Contrato Superior .:
N° Convênio :
Data Convênio:
Emissão: 07.08.2019

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

FMS/DOFIDIC
Proc. 08.00308/2019
Fls.nº: 85
Assinatura

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	16.09.2019	7.770,00	7.770,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	7.770,00
Anulado:	0,00
Em Liquidação.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	7.770,00
A Pagar:	7.770,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

18407
633

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	3,00	UND	EMISSÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS REFERENTE A INSCRIÇÃO DE SER VIDORES DIÊIME CRISTINA MORAES PER EIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E T EREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS , PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDI TORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INT ERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PU BLICA, QUE OCORRERA NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO/2019, NA CIDADE DE FORTALEZA CE, SENDO ASSIM DEVIDAME NTE AUTORIZADA PELA SUPERITENDENCI A MUNICIPAL DE GASTOS PUBLICOS SGP , FLS N° 39 A 42 E SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES SML FLS N ° 44 A 46 CEO N° 681, FLS N° 48 PR OCESSO 08.00308-00/2019.	2590,00

---------- Movimentação ----------

N°	Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho Contrapartida
713225	07.08.19	Baixa do Reservado		2019/001621 Reserva n° 541

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor
7	7.770,00

Estado de Rondonia — Posição de Empenho — 16 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Nº Empenho .: 2019/001621 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

---------- Movimentação ----------

Nº	Data	Historico	Nº e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
71322607	08.19	Empenho Ordinario		2019/001621	

Cronograma de Desembolso

Mês	Valor
8	7.770,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

869270 16.09.19 Liquidacao de Empenho 2019/001621

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES, REALIZADO PELA ESCOLA ESAFI - FORTALEZA-CE, NO PERÍODO DE 02 À 04 DE SETEMBRO/2019 CONFORME NF. 12260, DE 04/09/2019, CERTIFICADA POR: GEOVANIS GOMES DA CUNHA.

Liquidado no Mes .: 7.770,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:



Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CMFS

Sra. Coordenadora,

Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. 84, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 1621, no valor de R$ 7.770,00.
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:
Jaqueline Rodrigues Benigno
Mat. 83402

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
16 de Setembro de 2019

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 633 Nome Arq.: OBN60117951.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
696 - ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD	1 1400-1 4154-8	7.770,00	01795121675		
Total Geral		7.770,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 58
Vist

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PUBLICO PORTO VELHO - RO 17 SET 2019 Recepção 2757-X

PRONIM ST - Emissao: 16/09/2019 as 10h45min - Duracao: 0h00m00seg (98)

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Setembr
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ESAFI ESC.DE ADM.E TREINAM. S C LTDA
CNPJ / CPF.....: 35963479000146
Banco / Agencia / Conta..: 001/0021/0001041541
Data do Credito.....: 16/09/2019
N° Remessa.....: 38654
N° Retorno.....: 17951

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 89

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação Visto
00000021675	7.770,00		0135963479000146
Valor Total:	**7.770,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 65, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA no valor de R$ 7.770,00 conforme ordem bancária fls. 88. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Srª. Gerente,

Encaminhamos os autos, para cancelamento de saldo e posterior arquivamento, pois encerrou os procedimentos após pagamento.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Adila de Souza Alexandre
Diretor Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 25 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001621 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.674000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 598
Desdobramento: 3.3.90.39.22.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS 2675
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTDA
Endereco ...: AV. RIO BRANCO Fone ..:
Cidade: VITORIA ES

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologaca
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00308-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 07.08.2019

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº 92 Assinatura

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	16.09.2019	7.770,00	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	7.770,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	7.770,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	7.770,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	7.770,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS REFERENTE A INSCRICAO DE SER VIDORES DIEIME CRISTINA MORAES PER EIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E T EREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS , PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDI TORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INT ERNO E EXTERNO NA ADMINISTRACAO PU BLICA, QUE OCORRERA NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO/2019, NA CIDADE DE FORTALEZA CE, SENDO ASSIM DEVIDAME NTE AUTORIZADA PELA SUPERITENDENCI A MUNICIPAL DE GASTOS PUBLICOS SGP , FLS No 39 A 42 E SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES SML FLS N o 44 A 46 CEO No 681, FLS No 48 PR OCESSO 08.00308-00/2019.	2590,00

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
713225	07.08.19	Baixa do Reservado		2019/001621 Reserva no 541

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/001621 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
7	7.770,00



713226 Empenho Ordinario 2019/001621

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
8	7.770,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

869270 16.09.19 Liquidacao de Empenho 2019/001621

LIQUIDACAO DA DESPESA COM INSCRICAO DE CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVIDORES, REALIZADO PELA ESCOLA ESAFI - FORTALEZA-CE, NO PERIODO DE 02 A 04 DE SETEMBRO/2019 CONFORME NF. 12260, DE 04/09/2019, CERTIFICADA POR: GEOVANIS GOMES DA CUNHA.

869860 Pagamento de Empenho 633 2019/001621 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000633 P.08.00308/2019 PAGTO DE INSCRICOES DE CURSO REF A NF 12260

Liquidado no Mes .: 7.770,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 7.

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
869860	18407	633	16/09/2019	16/09/2019	7.770,00

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	7.770,00	0,00	0,00

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao

CFMS

Sr. Gerente

Conforme solicitado via despacho fl. 91, informamos que foi realizada a análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de Empenho, conforme posição de saldo de Empenho fls. 92 e 93.
Encaminhamos os autos para conhecimentos e providências que se fizerem necessárias.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00308-000/2019
Interessado....: CFMS/SEMUSA
Assunto.....: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 94, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: _____

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00308/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 96, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 13 / 11 / 2019

Tatiana Meireles Assunção
Gerente ~~da~~ Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.08.201
Numero: 001621
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-4
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:E

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 59
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039220000 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00308-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
150.000,00	67.216,60	7.770,00	59.446,60

Valor por Extenso: sete mil setecentos e setenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor To
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDORES DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRACAO PUBLICA, QUE OCORRERA NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO/2019, NA CIDADE DE FORTALEZA CE, SENDO ASSIM DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GASTOS PUBLICOS SGP, FLS No 39 A 42 E SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES SML FLS No 44 A 46 CEO No 681, FLS No 48 PROCESSO 08.00308-00/2019.	2.590,00	7.770,0

Total Geral ... 7.770,

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.08.20
Numero: 001621
Subempenho:0000

Credor: 696 ESAFI-ESC.DE ADM.E TREINAM. S/C LTD CGC/CPF: 35.963.479/0001-
Endereco: AV. RIO BRANCO 1765 PRAIA DO CANT Cidade: VITORIA UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 5
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.674 Manutencao da politica de gestao do trab
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039220000 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00308-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
150.000,00	67.216,60	7.770,00	59.446,60

Valor por Extenso: sete mil setecentos e setenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDORES DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA, ALCINA FERREIRA SIQUEIRA E TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRACAO PUBLICA, QUE OCORRERA NOS DIAS 02 A 04 DE SETEMBRO/2019, NA CIDADE DE FORTALEZA CE, SENDO ASSIM DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE GASTOS PUBLICOS SGP, FLS No 39 A 42 E SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES SML FLS No 44 A 46 CEO No 681, FLS No 48 PROCESSO 08.00308-00/2019.	2.590,00	7.770,00

Total Geral ... 7.770,00

Responsavel pela Emissao

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 277700

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Martins Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde